



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Processo 207/2021

TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE VALORES NO TERMO DE FOMENTO Nº 207010021

Secretaria Municipal da Saúde

OSC: Casa Espirita Terra de Ismael

RECURSO: Municipal

O **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob n.º 44.229.821/0001-70, com sede nesta cidade de Jardimópolis, Estado de São Paulo, na Praça Doutor Mário Lins, n.º 150, neste ato representado por sua **Secretaria Municipal da Saúde, Sra. Ivanice Maria Cestari Dandaro**, portador(a) da cédula de identidade RG. 15.785.931-9 e do CPF. n.º 135.866.838-80, de agora em diante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e, de outro lado a **CASA ESPIRITA TERRA DE ISMAEL** inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob n.º 01.824.056/0001-23, com sede nesta cidade de Jardimópolis, Estado de São Paulo, Distrito de Juruce, Rodovia José Riul, Km 2, neste ato representada pela presidente, **Sra. Ana Maria Soares Pereira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 28.799.227-5 SSP/SP e CPF n.º 109.039.148-08, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Rua Aldo Focosi, n.º 420, Apto. 53, CEP 14091-310, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** resolvem celebrar este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, e art. 57 da Lei n.º 13.019/2014, regendo-se também pelo disposto no Decreto Municipal n.º 5521 de 05/12/2016, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o **processo administrativo nº 207/2021, Dispensa de licitação 086/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, nos termos da CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA e alteração de valores repassados nos termos da CLAUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES do Termo de Fomento nº 207010021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 207010021 pelo prazo de 12 (doze), meses a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o período da prorrogação fica alterado o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento sendo de R\$ **360.000,000 (trezentos e sessenta mil reais)**

3.2. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação com a seguinte codificação:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

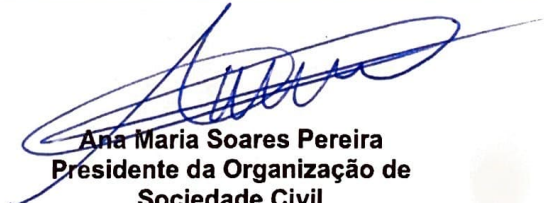
4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

4.2. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em uma via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Órgão/Unidade	Funcional	Elemento	Descrição
02.10 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades	10.302.0019.2.052	3.3.50.39.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Jardinópolis, 16 de dezembro de 2022.


Ivanice Maria Cestari Dandaro
Administração Pública
Municipal


Ana Maria Soares Pereira
Presidente da Organização de
Sociedade Civil

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-00 | Telefone (16) 3690-2922
www.jardinopolis.sp.gov.br



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Processo 207/2021


**Natalia Alves Fernandes
Freitas
Gestor da Parceria**


**Fabio Carmona
Responsável Técnico**

Testemunhas:

Monique Campana Fortunato

Vivian Yamaguchi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Processo 207/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA ESPIRITA TERRA DE ISMAEL

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 207010021

OBJETO: Pediatria Social – Atenção Secundária Ambulatorial à Saúde de Crianças e Adolescentes de Jardimópolis – SP utilizando como modelo a Farmácia Viva

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (*)

1. Estamos CIENTES de que:

- a) Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jardinópolis, 16 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo José Briigliadori

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 062.579.978-01

Assinatura: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ana Maria Soares Pereira
Cargo: Presidente
CPF: 109.139.148-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Natalia Alves Fernandes Freitas
Cargo: Enfermeiro II – Gestor da Parceria

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Fabio Carmona
Cargo: Responsável Técnico
CRM/SP: 99.069

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ivanice Maria Cestari Dandaro
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 135.866.838-80

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico